SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria n. 103/2015-2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 32, incisos I, VI, X e XII, e § 3º do artigo 46, todos do Regimento Interno do CAU/MS, e o artigo 51, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor a Comissão Especial de Licitação, para o exercício de 2015, de forma a dar cumprimento às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

a) Eymard Cezar Araújo Ferreira
b) Gill Abner Finotti
c) Abner Marcacini de Araújo

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Licitação o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - A Comissão receberá a orientação jurídica, quando solicitada, da Assessoria Jurídica do CAU/MS.

Art. 4º - Até a fase de julgamento das propostas, os procedimentos da licitação poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, sendo que a reunião para julgamento deverá ser realizada com a maioria dos membros, sendo indispensável a presença do Presidente da Comissão;

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - O prazo de mandato da Comissão será de 1 (um) ano, passando os nomeados e designados a desempenhar suas funções a partir da presente data, de forma a participar efetivamente de todos os trabalhos e reuniões da referida Comissão, até deliberação em contrário;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 060/2012-2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 28 de janeiro de 2015.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.